DECISÃO SINGULAR DSG - G.WNB - 2804/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/15992/2022
PROTOCOLO	: 2207776
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: ANTONIO DE PADUA THIAGO
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS. SUBS. CÉLIO LIMA DE OLIVEIRA (ATO CONVOCATÓRIO N. 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

CONTROLE PRÉVIO – PREGÃO – FALTA DE REQUISITOS PARA CAUTELAR – DIFERIMENTO DO EXAME PARA CONTROLE POSTERIOR – ARQUIVAMENTO.

Trata-se de Controle Prévio em relação ao Pregão Presencial n.º 57/2022, do Município de Brasilândia/MS, tendo como objeto a aquisição de uniformes e agasalhos escolares para atender alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2023.

A Divisão de Fiscalização informa que não vislumbrou nos autos impropriedades capazes de obstarem a continuidade do certame.

O Ministério Público de Contas opinou pelo arquivamento deste processo, com análise do procedimento em controle posterior (peça 15).

É o Relatório. Passo à Decisão.

O processo de Controle Prévio tem a finalidade preventiva de corrigir irregularidades nos atos preparatórios e no edital licitatório. Não havendo constatação de qualquer inconformidade no exame perfunctório, seu caminho natural é o arquivamento, posto que a análise exauriente será feita em sede de Controle Posterior.

DISPOSITIVO

Diante do acima exposto, em razão da perda de objeto, **DETERMINO o arquivamento** destes autos, *ex vi* do art. 152, inciso II, do Regimento Interno, Resolução TCE/MS n.º 98/2018.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 29 de março de 2023.

CONS. SUBS. CÉLIO LIMA DE OLIVEIRA

JA